

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 10 - TST, DE 22 DE JULHO DE 2024

## CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1035326-81.2024.4.01.3400, em trâmite na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a inclusão do candidato sub judge Adilson de Freitas, inscrição nº 10005058, no resultado final no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, por meio da inclusão dos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1 no Edital nº 8 - TST, de 10 de maio de 2024, e no resultado final no concurso público, por meio da inclusão do subitem 1.1.2.1 no Edital nº 9 - TST, de 20 de maio de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo 2: Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade: Engenharia Mecânica, com classificação a partir da 1ª posição passam a ter a sua classificação alterada, mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, POR MEIO DE INCLUSÃO DOS SUBITENS 2.1.3 E 2.1.3.1 NO EDITAL Nº 8 - TST, DE 10 DE MAIO DE 2024

[...]

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.3 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

2.1.3.1 Relação final dos candidatos sub judge considerados negros no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005058, Adilson de Freitas

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 9 - TST, DE 20 DE MAIO DE 2024

[...]

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

[...]

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judge negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005058, Adilson de Freitas, 11.19, 1

[...]

LELIO BENTES CORRÊA

EDITAL Nº 11 - TST, DE 22 DE JULHO DE 2024

## CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO torna pública, em razão do disposto no subitem 9.7.1.2 do Edital nº 1 - TST, de 21 de setembro de 2023, a convocação para o procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, referente ao concurso público para o provimento dos cargos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidades: Medicina - Clínica Médica e Engenharia Mecânica, e de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Programação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva (CR).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Convocação para o procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: MEDICINA CLÍNICA MÉDICA

10006573, Mathias Regis Modesto / 10000713, Thaynara de Carvalho Ribeiro / 10004639, Theodor Ribeiro Gonçalves Neto.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

10000760, Micael Martins Silva / 10000445, Nilson Rodrigues Filho.

2 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros listados no item 1 deste edital serão submetidos, no dia 4 de agosto de 2024, ao procedimento de confirmação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.2 do Edital nº 1 - TST, de 21 de setembro de 2023.

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tst\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tst_23), a partir do dia 29 de julho de 2024, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de confirmação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de confirmação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.3 Os candidatos convocados para o procedimento de confirmação da autodeclaração deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

2.4 Para o procedimento de confirmação da autodeclaração, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão de autodeclaração.

2.4.1 A comissão de autodeclaração será composta por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.5 Durante o procedimento de confirmação da autodeclaração, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de autodeclaração.

2.6 O procedimento de confirmação da autodeclaração será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, será de uso exclusivo da banca examinadora e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.7 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação da autodeclaração.

2.7.2 Não serão considerados, para os fins do disposto no subitem 2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.7.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.8 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos um dos membros da comissão de autodeclaração.

2.9 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos neste edital, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

2.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

2.13 As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso público.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de confirmação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas.

2.15 Não será realizado procedimento de confirmação da autodeclaração, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 2.1 e na consulta individual de que trata o subitem 2.2 deste edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tst\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tst_23), na data provável de 12 de agosto de 2024.

LELIO BENTES CORRÊA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90045/2024

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-045/2024, cujo objeto, aquisição de câmeras de segurança, foi adjudicado à empresa SANTA MONICA PROJETOS LTDA, pelo valor total de R\$ 82.500,00.

ELIENAI FERREIRA LOPES  
Secretário de Administração Substituto

(SIDE - 22/07/2024) 080001-00001-2024NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90056/2024

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-056/2024, cujo objeto, aquisição de microfones, foi adjudicado à empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, pelo valor total de R\$ 55.673,60.

ELIENAI FERREIRA LOPES  
Secretário de Administração Substituto

(SIDE - 22/07/2024) 080001-00001-2024NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90058/2024

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que o Senhor Diretor-Geral da Secretaria, em despacho de 18/07/2024, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, para o qual não houve adjudicação, tendo em vista que o grupo de itens fracassou.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO  
Secretário de Administração(SIDE - 22/07/2024) 080001-00001-2024NE000001  
(Of. El. nº .)AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 - UASG 80001

Nº Processo: 6007342/2024-00. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, com fornecimento de peças, em equipamentos gráficos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90062-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/08/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 19/07/2024) 80001-00001-2024NE000001

## SECRETARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6001685/2024-00. RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 11.508.825/0001-38. 4º Termo Aditivo ao Contrato PRP-005/2021. Serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa. Retificação do numero de ordem do aditivo, cujo extrato foi publicado no DOU em 28/06/2024. Assinatura: 19/7/2024. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Roberto Florentino da Silva Júnior, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6009547/2024-00. RJR Serviços de Informática Ltda. CNPJ nº 11.508.825/0001-38. 1º Termo Aditivo ao Contrato PRP-0101489/2022. Prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa. Fica revisado o contrato em epígrafe, passando o valor unitário por usuário/mês de R\$ 17,80 para R\$ 20,88, o valor mensal para R\$ 13.572,00, e o valor total para 30 meses para R\$ 407.160,00. Assinatura: 19/7/2024. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Roberto Florentino da Silva Júnior.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Processo TST nº 6002040/2022-00. Clinica Tactus Fisioterapia Ltda., CNPJ 06.277.192/0001-64. Rescisão unilateral do contrato CRM-0130530/2022. Prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (home care), auxiliares de diagnóstico e terapia, no âmbito do Distrito Federal, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - Programa TST-SAÚDE. Fundamento: Artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com termo final na data de assinatura. Assinatura: 18/7/2024. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.